

ATO GP Nº07/2015

TC-A-040914/026/11

Dispõe sobre alterações no Ato GP nº 01/2012, que instituiu o regulamento previsto na Resolução nº 03/2011.

A Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a edição do Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 11/04/2015;

Considerando a necessidade de atualizar as regras que disciplinam o uso de áreas localizadas nos edifícios do TCESP destinadas ao estacionamento de veículos.

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 6º do Ato GP nº 01/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º - Nos períodos em que ocorrer afastamento do servidor autorizado a estacionar nas dependências do Tribunal, a ocupação da vaga poderá ser provisoriamente transferida a outrem, hipótese em que deve haver prévia comunicação, por escrito, ao DGA, que se incumbirá de providenciar as devidas anotações de controle.”

Artigo 2º - Permanecem ratificadas as demais disposições do referido Ato.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

São Paulo, 27 de abril de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE